



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8250 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Torna sem efeito a Resolução SES nº 8.087, de 05 de abril de 2022, que instaurou Tomada de Contas Especial (TCE), referente ao Termo de Convênio n.º 116/2013 – segunda etapa da construção do Hospital Público Regional de Divinópolis, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Municipal de Divinópolis — CNPJ: 18.291.351/0001–64.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, art. 3º, §2º, inciso I;
- a Termo de Confissão de Dívida do município de Divinópolis assinado em 04 de março de 2022 ([45775379](#)) anterior à Resolução SES nº 8087, de 05 de abril de 2022; e
- a Lei Nº. 8.993, de 21 de março de 2022, do município de Divinópolis, que autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais ([45775378](#)).

### **RESOLVE:**

Art. 1.º — Tornar sem efeito a Resolução SES nº 8.087, de 05 de abril de 2022, que instaurou Tomada de Contas Especial, relativa ao Termo de Convênio n.º 116/2013 – segunda etapa da construção do Hospital Público Regional de Divinópolis firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Divinópolis — CNPJ: 18.291.351/0001–64, no valor de R\$ 13.790.124,69 (treze milhões, setecentos e noventa mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se dá em virtude da assinatura pelo Prefeito de Divinópolis e pelo Secretário de Estado de Saúde, do Termo de Confissão de Dívida ([45775379](#)), datado de 04.03.2022, bem como de Lei Municipal autorizativa de dação em pagamento de bem público ao Estado de Minas Gerais ([45775378](#)), publicada em 21.03.2022, procedimentos anteriores à Instauração da Tomada de Contas Especial que visam a conformidade com o art. 3º, §2º, inciso I, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação  
Belo Horizonte, 13 de Julho de 2022.

**Fábio Baccheretti Vitor**

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais